



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 66/2021

Fixa prazo final para a efetivação de protocolos de projetos de leis e resoluções a serem apresentados pelos vereadores da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo nas sessões legislativas ordinárias de 2021 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, Sr. Eldir José Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO o aproximar do final da sessão legislativa de 2021 e subsequente recesso parlamentar no mês de dezembro do corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder-se ao equacionamento, celeridade e apreciação tempestiva de todos os projetos em tramitação no ano de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado como prazo final para a efetivação de protocolos de projetos de leis e resoluções a serem apresentados pelos vereadores nas sessões de legislativas ordinárias de 2021 o dia 30 de setembro do corrente ano.

Art. 2º Os projetos de leis e resoluções protocolizados pelos vereadores em data posterior à fixada nesta portaria serão apresentados somente nas sessões legislativas ordinárias do ano de 2022, observada a ordem cronológica dos protocolos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pedro Leopoldo, 29 de setembro de 2021.

Eldir José Batista

Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo